



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 304/77

DISPÕE SOBRE: Reestruturação do Cargo de Auxiliar de Contabilidade, criado pela / Lei Municipal número 221 de 22 de agosto de 1.973..

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Tarabay Decreta e ^{tu} promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Cargo de Auxiliar de Contabilidade, Padrão E, criado / pela Lei Municipal nº 221, de 22 de agosto de 1.973, fica reestruturado a contar da publicação da presente / Lei, ao Padrão G, da referida Lei.

§ ÚNICO - A Reestruturação de constante deste artigo garantirá / ao funcionário ocupante do cargo as vantagens nele fi xadas, bem como os aumentos advindos em decorrência de Leis que venham vigorar.

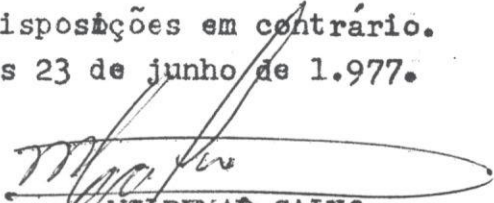
Artigo 2º - O Executivo Municipal, através do Decreto poderá promo ver a adaptação da presente Lei, para atingir os seus e feitos ao funcionário do cargo ora reestruturado.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão / por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril do / corrente ano.

Artigo 5º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos 23 de junho de 1.977.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Secretario.